



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 024/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHAPI, E A EMPRESA HL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **058.739.294-08**;

CONTRATADA: A **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-60, estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba-AL, CEP 57.120-000, neste ato representada pela **SR. LEANDRO GOMES DA SILVA**, inscrito sob CPF nº **096.794.334-55**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO INHAPI Nº 024/2019**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato INHAPI nº **024/2019**.

1.1.1. 1.1.1. O valor contratual, que era de **RS (1.411.784,03)** (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), passa a ser de **RS (1.469.156,39)** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), em razão de (acréscimo quantitativo (a) equivalente a (4,06382) % referente ao INCC acumulado no mês de abril do ano de 2020, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato INHAPI nº **024/2019** não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi/AL, 19 de março de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

Luiz Celso Malta Brandão Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE

R/P Rafael Siqueira Vianna
HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LEANDRO GOMES DA SILVA
CPF Nº 096.794.334-55
CONTRATADA

Wellington dos Santos da Silva
WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA
CPF Nº 066.267.454-50
GESTOR CONTRATUAL

Arnaldo Giestra da Silva

TESTEMUNHA

CPF Nº 036.211.254-18

Elis Livia Costa Senoia Ferraz

TESTEMUNHA

CPF Nº 068.228.744-02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: HL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 19.037.895/0001-67, sediada a AV. ALBERTO SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SATUBA-AL, CEP 57.120-000, representada neste ato pelo seu proprietário, RUA ISAIAS TAVARES, Nº 04, CENTRO, SATUBA – AL, CEP 57120-000

OUTORGADO: RAFAEL SIQUEIRA VIEIRA, ID 14766889-15, CPF 073.946.524-40, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA TRAVESSA CORONEL ULISSES LUNA, Nº 08, CENTRO, ÁGUA BRANCA - ALAGOAS

PODERES: O outorgante confere ao outorgado a nomeação e qualificação como seu REPRESENTANTE LEGAL, ao qual delega os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em todo território Nacional, para representá-lo diante de pessoas de direito Público ou Privado, junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, para apresentar propostas em todas as modalidades dos certames licitatórios, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS, PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, solicitar esclarecimentos e impugnar editais, dar lances em pregões, interpor ou desistir de recursos dos certames licitatórios, assinar propostas, declarações e contratos, usar de todos os poderes indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que aqui não esteja especificado, o que tudo Dara por bom, firme e valioso como se presente fosse.

SATUBA/AL, 10 de junho de 2020.

6º OFÍCIO

Leandro Gomes da Silva

HL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

LEANDRO GOMES DA SILVA

CPF 096.794.334-55

OUTORGANTE



Tabulionista de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 265 - Centro - Fone: 32 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABLS076-RJ01 Contina em: <https://sico.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Assinatura por autenticação de
Leandro Gomes da Silva
Dou F4, Macaé, 04 de mar de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Ecrevente Autorizada
Maria do Fatima Vieira dos Anjos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.037.895/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:01 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **C6CC.0182.4756.9349**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.037.895/0001-67

Nome/Contribuinte: HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/04/2021

Emitida às 19:54:24 do dia 11/02/2021

Código de controle da certidão: D514-B29A-8CBD-4A50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Autentique este alvará em:
nfe-satuba.prefeitura.info



Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2680	FMAT-JXQQ	12/03/2021	11/04/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome H L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ/CPF 19.037.895/0001-67	
Razão Social H L CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI			
Endereço AV ALBERTO SANTOS DUMONT, sn, CENTRO, Satuba/AL			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de SATUBA certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SATUBA.</p>			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.037.895/0001-67
Certidão nº: 27020319/2020
Expedição: 13/10/2020, às 17:56:40
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.037.895/0001-67
Razão Social: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: AV ALBERTOS ANTOS DUMONT SN / CENTRO / SATUBA / AL / 57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022201543191421339

Informação obtida em 03/03/2021 08:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Setor de Licitações PMINHAPI <licitacaoinhapi2021@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI - 24-2019

Setor de Licitações PMINHAPI <licitacaoinhapi2021@gmail.com>
Para: hlconstrucoessertao@gmail.com

18 de março de 2021 14:40

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CONVOCA** a empresa **A HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-60, estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba-AL, CEP 57.120-000, neste ato representada pela **SR. LEANDRO GOMES DA SILVA**, inscrito sob CPF nº **096.794.334-55**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social a comparecer na sede desta Prefeitura na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta convocação para assinatura do **3º (terceiro) termo aditivo** ao contrato Inhapi nº **024/2019**, referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PADRÃO PROJETO FNDE MODELO ESCOLA DE 04 SALAS – TERMO DE COMPROMISSO PAR 123358 FNDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo nº **091/2019**.

OBS.: PARA EVITAR O COMPARECIMENTO, FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO E ENVIAR O ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS, COM TODA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA ATUALIZADAS

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Senador Rui Palmeira, nº 763, Primavera, Inhapi-AL, CEP. 57.545.000
Telefone (82) 3645-1450



 **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24-2019 - REAJUSTE DE PREÇO - HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.pdf**
110K

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 024/2019



CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 024/2019**.

1.1.1. O valor contratual, que era de **R\$ 1.411.784,03 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 1.469.156,39 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 4,06382% no valor do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 024/2019**, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, pela Contratante, e o(a) Sr(a). **LEANDRO GOMES DA SILVA**, pela Contratada.

Celebrado em: 19 de março de 2021

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A8FB90B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 011-2021

Processo Nº 0450/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

CNPJ nº 35.081.430/0001-60

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de sanitização de ambientes públicos e veículos da frota municipal do município de Inhapi-AL.

Vigência: 3 (três) meses

Valor Global: R\$ 172.156,80 (cento e setenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO DE ALCANTARA e DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA

Celebrado: em 18/03/2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:90437412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 009-2021

Processo Nº 0244/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP

CNPJ nº 01.771.408/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de centro de triagem do COVID 19

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Global: R\$ 415.512,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e doze reais).

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

Celebrado: em 12/03/2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:06D9C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 024/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato INHAPI-AL nº 024/2019.

O valor contratual, que era de R\$ 1.411.784,03 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), passa a ser de R\$ 1.469.156,39 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 4,06382% no valor do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI Nº 024/2019, não alteradas por este termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, pela Contratante, e o(a) Sr(a). LEANDRO GOMES DA SILVA, pela Contratada.

Celebrado em: 19 de março de 2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CNPJ nº 12.250.999/0001-06. CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro. Valor: R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021. Fonte do Recurso: Função Programática: 10.122.0004.5012. Aquisição De Veículo; Elemento De Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 Fonte: 0040.00.000; Elemento De Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 Fonte: 0427.00.000.

Jacaré dos Homens/AL, 19 de março de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:84B7ED98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a proliferação de casos suspeitos nos municípios do estado de Alagoas, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população do município de Jaramataia, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;